



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 180 Cantagalo, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.318/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.02	Royalties	37	10.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.25	IPAM	38	8.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25	IPAM	40	7.221,36
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.02	Royalties	41	7.778,64
TOTAL SUPLEMENTADO				33.000,00

Art. 2° – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.122.0001.2.083	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	1.500,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.14.00.00	Próprio	03	250,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.43.00	Próprio	06	3.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.63.00	Próprio	07	2.400,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.99.00	Próprio	08	5.150,00
2070-09.122.0002.2.084	3.1.90.11.01.00	Próprio	13	1.250,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.14.00.00	Próprio	16	500,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	Próprio	22	8.500,00
2070-09.122.0002.2.084	4.4.90.52.00.00	Próprio	27	3.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.1.90.11.01.00	Próprio	28	1.500,00

2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.14.00.00	Próprio	29	450,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.30.00.00	Próprio	30	500,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.05.00.00	Próprio	43	3.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.3.90.98.25.00	IPAM	46	2.000,00
TOTAL ANULADO				33.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.319/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.250,00** (doze mil, duzentos e cinquenta reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	12.250,00
TOTAL SUPLEMENTADO				12.250,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.04.00	PAB	31	4.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.0.00	Próprio	121	8.250,00
TOTAL ANULADO				12.250,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal**, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/1997**, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
26/12/2018	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO – FNDE	177,22

Cantagalo/RJ, em 26 de dezembro de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 3142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.

OBJETO: Reduz o valor do preço do litro da gasolina comum para **R\$ 5,079**, o que representa uma redução de **R\$ 0,12** (doze centavos) visando atender à metodologia de preços dos combustíveis definida pela ANP junto às refinarias.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo tem por finalidade a redução do preço do objeto contratado, gasolina, previsto na Cláusula Quarta do contrato a aditar, conforme previsto na Cláusula Primeira, item 1.1, do presente aditivo.

AMPARO LEGAL: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do contrato.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMADS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 3142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATADA: Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.

OBJETO: Reduz o valor do preço do litro da gasolina comum para **R\$ 4,999**, o que representa uma redução de **R\$ 0,08** (oito centavos) visando atender à metodologia de preços dos combustíveis definida pela ANP junto às refinarias.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo tem por finalidade a redução do preço do objeto contratado, gasolina, previsto na Cláusula Quarta do contrato a aditar, conforme previsto na Cláusula Primeira, item 1.1, do presente aditivo.

AMPARO LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Sexta, item 16.1, do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 8.120/2018**, que classificou a firma **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço na Rodovia RJ-160, km 13,5, s/nº – Trevo D'Aldeia – 1º Distrito – Cantagalo/RJ, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, na modalidade de **Registro de Preços**, para *futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de serviços de tapa-buraco com massa pré-misturada a frio, utilizando equipamento móvel, para a mistura in loco, em diversos logradouros do Município de Cantagalo/RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, a firma **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço na Rodovia RJ-160, km 13,5, s/nº – Trevo D'Aldeia – 1º Distrito – Cantagalo/RJ, com o valor total de **R\$ 233.511,18** (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos).

Dê-se ciência à firma vencedora.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 12 de dezembro de 2018.

MAX LUIZ SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2018

ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Cantagalo** torna público que foram feitas as seguintes correções no **Edital nº 47/2018**, modalidade **Tomada de Preços, Processo Administrativo nº 2032/2018**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de construção de muro de contenção com 90m de comprimento em concreto atirantado na rua de acesso a Euclidelândia, 3º Distrito de Cantagalo/RJ.*

Fica alterada a **data, hora** e o **valor** do certame previstos no Termo de Retirada do Edital, página 01, Preâmbulo do Edital, página 02, e no item 12.2 do edital, que passam a ter a seguinte redação:

DATA: 16 de janeiro de 2019.

HORA: 13h.

VALOR: R\$ 877.015,60.

Ficam, neste ato, substituídos, em sua íntegra, as Planilhas anexas ao Projeto Básico, que se encontram anexadas a esta errata com as devidas atualizações.

A Errata se encontrará à disposição dos interessados, juntamente com o Edital, para consulta e/ou retirada, no setor de licitações e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 26 de dezembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 684/2018

OBJETO: Aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde - demandas de ordens judiciais.

VALOR: R\$ 24.638,11 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos).

CONTRATADA: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações, de nº 8.666/1993, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Cantagalo/RJ, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

(*) Omitido na Edição nº 154, de 14 de novembro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 684/2018

OBJETO: Aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde - demandas de ordens judiciais.

VALOR: R\$ 24.638,11 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos).

CONTRATADA: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

DESPACHO: O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 2, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.080/1990, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cantagalo/RJ, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

(*) Omitido na Edição nº 154, de 14 de novembro de 2018.



CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet:

www.cantagalo.rj.gov.br